



## REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL BOLSAS ENEM E VESTIBULAR ON LINE UNIJORGE

### 1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na Av. Luis Viana, nº 6775, Paralela, Salvador - BA, CEP 41754-130, sob o CNPJ n.º 01.120.386/0001-38.

1.2. Esta Promoção é dirigida exclusivamente aos estudantes que concorrerem ao ENEM e Vestibular On Line da Unijorge para ingresso em 2021.1, não sendo permitida a participação de estudantes concorrentes a vestibulares anteriores ou posteriores às datas especificadas neste Regulamento.

### 2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção é válida para os inscritos e que efetivem sua matrícula como calouro no semestre de 2021.1 no período compreendido entre 06/12/2020 a 30/03/2021 e que iniciem suas aulas em 2021.1.

### 3. Do Benefício:

3.1. Para esta Promoção, serão disponibilizadas bolsas de 100% para Graduação Presencial, em quaisquer cursos da Graduação Presencial. Serão 2 bolsas de 100% na totalidade, sendo 1 bolsa reservada ao melhor colocado para os concorrentes do ENEM e 1 bolsa reservada ao melhor colocado do Vestibular On Line da Unijorge.

3.2. Para os candidatos ENEM, a apuração será de todos os que fizeram provas ou se inscreverem no concurso ENEM indicando o nº da inscrição e ano da prova no período de 06.12.2020 a 30.03.2021, haverá uma classificação baseada no melhor desempenho em nota do ENEM (nota mínima 700) entre os participantes do respectivo processo seletivo.

3.3. Para os candidatos Vestibular On Line Unijorge, a apuração será de todos os que fizeram provas no concurso Vestibular On Line da Unijorge no período de 06.12.2020 a 30.03.2021, onde haverá uma classificação baseada no melhor desempenho em nota, com nota mínima de 7,0.

3.4. A validade do benefício se dará a partir da divulgação dos colocados, iniciando no momento da matrícula.

3.5. Vagas não preenchidas em determinado processo seletivo poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas.

3.6. Serão liberadas 2 bolsas de 100% no período até concluirmos 2 bolsas ofertadas.

3.7. Para os demais alunos, não contemplados com as bolsas de 100%, que se matricularem no período de 06.12.2020 a 30.03.2021 na Graduação Presencial da Unijorge para o semestre de 21.1 serão ofertadas bolsas de 50% (menor bolsa disponível) até 65%, de acordo com o curso escolhido, enquanto durarem nosso volume de bolsas especiais, por ordem de matrícula.

3.8. O benefício é válido a partir da 2ª mensalidade.



#### 4. Da Seleção:

4.1. Serão selecionados pela Promoção: o primeiro colocado no ENEM e o primeiro colocado no Vestibular On Line Unijorge.

4.2. Está vedada a participação de quaisquer estudantes matriculados ou inscritos em cursos do Centro Universitário Jorge Amado em período prévio ao estabelecido pelo Concurso, destinando-se as bolsas somente aos estudantes inscritos no processo seletivo contemplado no presente Regulamento.

4.3. Promoção válida exclusivamente para novos alunos de Graduação Presencial, cuja matrícula for realizada para o primeiro semestre em 2021.

4.4. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o critério de desempenho na Nota do ENEM e nota Vestibular On Line Unijorge, sendo premiados os estudantes com as maiores notas, conforme regra descrita acima e de acordo com número de bolsas disponível na Promoção;

4.5. O desempate se dará pela nota de Redação.

4.6. O Prazo de Matrículas é de 7 dias corridos após a confirmação do resultado da bolsa de 100%, caso não seja feita a matrícula do contemplado neste prazo, a bolsa será transferida para o imediatamente próximo candidato com melhor desempenho, e não será possível retornar ao candidato que não obedeceu ao período de matrícula.

#### 5. Do Direito do Benefício:

5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá estar matriculado na Unijorge como calouro no semestre de 2021.1, deverá ter ensino médio completo, dar aceite no contrato após a divulgação da lista de aprovados no site ([www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br)) e iniciar suas aulas em 2021.1.

5.2. O benefício será válido para todos os campi, cursos e turnos oferecidos pelo Centro Universitário Jorge Amado

5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pelo Centro Universitário Jorge Amado.

5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.

5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.

5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.

5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;

5.9. Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso, turno e campus escolhidos no momento da sua inscrição, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se por ventura não formar turma na 1º opção de curso, o candidato poderá escolher outro curso/turno/campus.



## 6. Disposições Gerais

6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

6.3. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.